



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

00001



PROCESSO Nº 370/2022

MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	38/2022
REFERENTE	Contratação do profissional Nery de Mello (Parangolé), através da sua empresa Nesi & Mello Ltda – ME, para ministrar a palestra autoral "NASCIDO PARA TRIUNFAR", durante o evento Encontro de Clubes de Mães 2022, que será realizado no dia 28 de maio de 2022. PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS	
EMISSÃO	04 DE MAIO DE 2022	

Proc. Administrativo 10.373/2022

De: Gustavo A. - SMEC-CULT-ADM

Para: SMEC-CULT-ADM - Administrativo Cultura

Data: 08/04/2022 às 11:53:05

Setores envolvidos:

GP, SMEC-CULT, SMEC-CULT-ADM

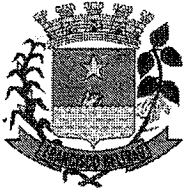
TERMO PALESTRANTE ENCONTRÃO

Segue o termo para assinaturas.

—
Gustavo Agassi
Agente Administrativo

Anexos:

termo_palestrante.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00004

condizente com a temática do evento.

Nela é dada a oportunidade de aflorar as emoções e promover intensas reflexões.

Duração de aproximadamente 60 minutos.

Os valores pelo serviço estão de acordo com os praticados no mercado.

4 – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento do palestrante será realizado em até 30 dias após a realização do evento.

5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

O serviço, objeto desta inexigibilidade, deverá ser executado especificamente durante o evento Encontro Clube de Mães, a realizar dia 28 de maio de 2022.

7 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

- A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no presente termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda:

- Efetuar a entrega do serviço conforme proposta apresentada, suas especificações, prazo e local a ser definido pela contratante, contido no termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço realizado, e número da ordem de serviço.

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 17, 27 e 37 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecedem o evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Assinado por 2 pessoas: VILMAR MARIETTO e J. LIBER FORTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://francisco-beltrao.1doc.com.br/verificacao/126E-ED08-040E-1D61> e informe o código 126E-ED08-040E-1D61



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00005

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no referente termo e seus anexos;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- Responsabilizar-se pelas despesas de palco, som, luz, estrutura.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	8113	Contratação de palestra AUTORAL com Nery de Mello “Parangolé” – intitulada NASCIDO PARA TRIUNFAR, para apresentação no Encontro dos Clube de Mães 2022. A realizar-se dia 28 de maio do corrente ano. PREVISTO PARA INICIAR AS 9:30H , com local a definir. As despesas com produção, hospedagem, alimentação, técnicos, locomoção e suprimentos do camarim entre outras diretas e indiretas para a realização da apresentação serão por conta da contratada. Cabendo a contratante (Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão) as despesas com palco, som, iluminação, estrutura de camarim.	1	Serviço	2,500,00	2,500,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 2,500,00

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto serão atendidos por verbas oriundas da Receita do Município.

10 – PENALIDADE/SANÇÕES

Assinado por 2 pessoas: VILMAR MAZZETTO e CLEBER FONTANA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscoeltrao.com.br/verificacao/126E-ED08-040E-1D61> e informe o código 126E-ED08-040E-1D61



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00006

As sanções administrativas a serem aplicadas neste processo licitatório fazem referência à Lei nº 10.520/2002, à Lei nº 8.666/1993 e ao Decreto Municipal nº 251/2021.

11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelos Servidores: **Vilmar Mazzetto**, CPF: 021.592.539-44 do departamento Municipal de Cultura, e-mail: culturanfb@gmail.com, Telefone (46) 3524-4441, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas neste instrumento.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo: 08/04/2022.
- Departamento de Cultura
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Gustavo Agassi
- Telefone para Contato: (46) 3524-4441
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação

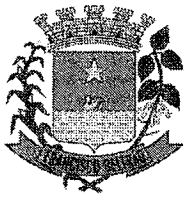
13 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 08/04/2022.

Vilmar Mazzetto
Diretor do Departamento de Cultura

Antonio Carlos Bonetti

Cleber Fontana



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00007

Sec. Mun. de Administração

Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

14 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento de inexigibilidade de contratação da palestra.

ANEXO I – Documentação

Assinado por 2 pessoas: VILMAR MAZZETTO e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/126E-ED08-040E-1D61> e informe o código 126E-ED08-040E-1D61



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 126E-ED08-040E-1D61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **VILMAR MAZZETTO (CPF 021.XXX.XXX-44) em 08/04/2022 16:08:58 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 11/04/2022 11:10:44 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/126E-ED08-040E-1D61>

ORÇAMENTO

Realização 28/05/2022

Qtd.	Serviço	Valor UN.	Valor Total
1	Palestra Referente apresentação da palestra Nascido para Triunfar.	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL:			R\$ 2.500,00

***FORMA DE PAGAMENTO: DEPÓSITO OU TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.**

Banco: 133 CRESOL
Agência: 1708
Conta Corrente: 14.993-4
Titular: Nery de Mello
CPF: 715.027.009-30

CNPJ 08.488.211/0001-27
Rua Av. Luiz Antonio Faedo 761 - Edifício Curitiba - Sala 201 - Centro -
Francisco Beltrão
CEP: 85.601-275



Cascavel, 07 de abril de 2022.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 9C8E40F239CB4B90A64CB4C5C5F93633

Assunto: DocuSign: Orçamento - Nery de Mello.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Certificar páginas: 6

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:

Heloisa Maria Nesi de Mello

Rua Nossa Senhora da Glória 52

FRANCISCO BELTRAO, PR 85601-657

heloisa.mello@cresol.com.br

Endereço IP: 177.220.191.206

Rastreamento de registros

Status: Original

07/04/2022 13:56:30

Portador: Heloisa Maria Nesi de Mello

heloisa.mello@cresol.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Nery de Mello

nerydemello@hotmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Assinado pelo link enviado para

nerydemello@hotmail.com

Usando endereço IP: 187.115.43.228

Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 07/04/2022 13:58:22

Visualizado: 07/04/2022 14:05:41

Assinado: 07/04/2022 14:09:03

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 07/04/2022 14:05:41

ID: 8626a046-8871-4129-b6ae-464196cd5d0e

Nome da empresa: Cooperativa Central de Crédito com Interação Solidária - Central Cresol Baser

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Heloisa Maria Nesi de Mello

heloisa.mello@cresol.com.br

ASSISTENTE DE NEGÓCIOS

Cresol Progresso

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Copiado

Enviado: 07/04/2022 13:58:23

Reenviado: 07/04/2022 14:09:06

Visualizado: 07/04/2022 14:09:42

Eventos com testemunhas**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

07/04/2022 13:58:23

NESI & MELLO LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ - 08.488.211/0001-27
NIRE - 41205826931

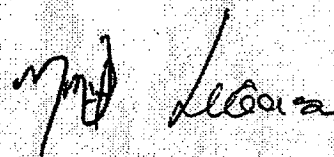
NERY DE MELLO, brasileiro, natural de Francisco Beltrão - PR, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, repórter, CPF nº 715.027.009-30, cédula de identidade RG nº 7.772.919-4, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bertha Francisca Bartinik, 71, Bairro Country, no Município de Cascavel -PR, CEP 85813-340 e **MARILENE NESI DE MELLO**, brasileira, natural de Francisco Beltrão - PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Contadora, CPF nº 453.249.569-53, cédula de identidade RG nº 3.126.540-1, SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Bertha Francisca Bartinik, 71, Bairro Country, no município de Cascavel -PR, CEP 85813-340, únicos sócios da sociedade empresaria limitada sob o nome empresarial **NESI & MELLO LTDA ME**, com sede Av Luiz Antonio Faedo, 761, Edifício Curitiba, Sala 201, Centro, Francisco Beltrão -PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41205826931 em 22/11/2006, resolvem alterar seu contrato social primitivo, sob as cláusulas e condições seguintes:

- 1º) Por meio da presente Alteração os sócios, resolvem alterar o Objeto social que era de Serviços de Publicidade e Propaganda passa a ser de Produção Cultural e Artística.
- 2º) A Administração da sociedade caberá ao Sócio Nery de Mello.
- 3º) o Sócio Nery de Mello declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- 4º) Permanecem inalteradas a demais cláusulas contidas no Contrato Social Primitivo.
- 5º) **DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: RESOLVEM**, por este instrumento, os sócios consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
NESI & MELLO LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ - 08.488.211/0001-27
NIRE - 41205826931

NERY DE MELLO, brasileiro, natural de Francisco Beltrão - PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, repórter, CPF nº 715.027.009-30, cédula de identidade RG nº 7.772.919-4, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bertha Francisca Bartinik, 71, Bairro Country, no Município de Cascavel -PR, CEP

F 124327-6
 N. 629352-2
 161413-4



NESI & MELLO LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ - 08.488.211/0001-27
NIRE - 41205826931

85813-340 e MARILENE NESI DE MELLO, brasileira, natural de Francisco Beltrão - PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Contadora, CPF nº 453.249.569-53, cédula de identidade RG nº 3.126.540-1, SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Bertha Francisca Bartinik, 71 Bairro Country, no Município de Cascavel-PR, CEP 85813-340, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de NESI & MELLO LTDA ME, CNPJ- 08.488.211/001-27 com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41205826931 em 22/11/2006 RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial NESI & MELLO LTDA, o endereço da sede é a Av Luiz Antonio Faedo, 761, Edifício Curitiba, Sala 201, Centro, no Município de Francisco Beltrão -PR, CEP 85.601-275.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em dez mil quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, totalmente integralizados em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR
NERY DE MELLO	5.000	R\$ 5.000,00
MARILENE NESI DE MELLO	5.000	R\$ 5.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Produção Cultural e Artística.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de novembro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio NERY DE MELLO com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

M. J. de Mello

NESI & MELLO LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ - 08.488.211/0001-27
NIRE - 41205826931

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 05 de maio de 2011.



 NERY DE MELLO




 MARILENE NESI DE MELLO

Testemunhas:



 João Sauer

RG : 7.811.761-3 - SSP/PR
 CPF: 956.000.009-87



 João Carlos Ulmann
 RG 5.700.881-4-SSP/PR
 CPF : 877.109.289-87

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/09/2011
 SOB NÚMERO: 20116880457
 Protocolo: 11/688045-7, DE 27/07/2011

08.488.211/0001-27
 NESI & MELLO LTDA - ME

SEBASTÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

FAMILIA DE HELLO

NATALIDADE

FRANC. BELTRÃO/PR

DOC. ORIGEM COMARCA=FUJ BELTRÃO/PA, DA SEDE

C. CAS 1617, LIVRO=86, FOLHA=217

715.027.009-30

CPF

PIS 12290094058

CURITIBA - PR

DATA DE NASCIMENTO

02/10/1970

João Ricardo Keres Noronha

JOÃO RICARDO KERES NORONHA

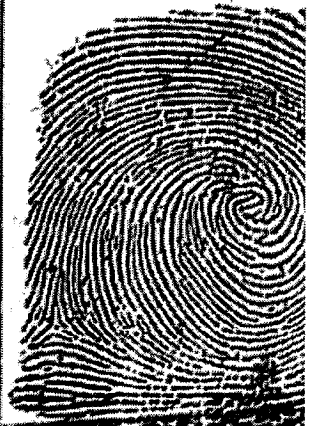
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

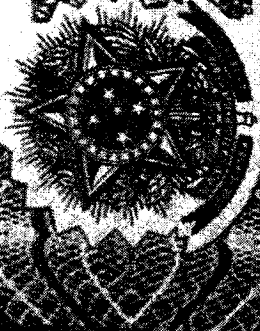


SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO

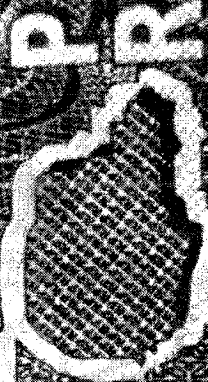




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1888970748

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME

NERY DE MELLO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

7772919-4 SESP PR

DATA NASCIMENTO

CPF 715.027.009-30 DATA NASCIMENTO 02/10/1970

FILIAÇÃO

ALCIDES PEREIRA DE MELLO

MAURILIA DE MELLO

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO


00706296824

VALIDADE

03/08/2024

1ª HABILITACAO

23/06/1993

	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO						Número da Nota:
	Secretaria Municipal da Fazenda						217
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e						Data e Hora da Emissão:
www.esnfs.com.br						06/04/2022 12:32:14	
Operador Emissor:						NESI & M.	
PRESTADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ:	08488211000127	I.E.:		I.M.:	108952	Telefone:	3524 3068
Nome/Razão:	NESI & MELLO LTDA						
Endereço:	AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1640 - Q 128 L 01 SALA 201 - CENTRO - 85601275						
Município:	Francisco Beltrão	UF:	PR	e-Mail:	contabnesi@wmail.com.br		
TOMADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ:	95594800000194	I.E.:		I.M.:			
Nome/Razão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY						
Endereço:	Rua Vereador Leonardo Ap.Dobicz, 591 - Centro - 85425000						
Município:	Anahy	UF:	PR	e-Mail:			
Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Alíq.	ISS	
17.06	Referente a apresentação da palestra Nascido para Triunfar	3.000,00	0,00	3.000,00	3,00	90,00	
Total Serviços (R\$)		3.000,00					
Total ISS (R\$)		90,00					
Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Líquido (R\$)		3.000,00					
OUTRAS INFORMAÇÕES							
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011							
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.							
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.							
DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS							
PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Niterói, 468 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR							
Fone (46) 3524-5063							

Autenticidade: 9D66090A.4EFF9C60.A3392182.AB9A2057 (verificada em 06/04/2022 às 12:32:43)

Equiplano - NFS-e 500.2005u





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NESI & MELLO LTDA
CNPJ: 08.488.211/0001-27

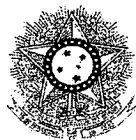
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:19:35 do dia 07/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2022.

Código de controle da certidão: **008B.699C.1BEF.FD9A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NESI & MELLO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.488.211/0001-27
Certidão n°: 11702948/2022
Expedição: 13/04/2022, às 10:36:16
Validade: 10/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NESI & MELLO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.488.211/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.488.211/0001-27

Razão Social: NESI E MELLO LTDA

Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO 1640 SALA 201 / CENTRO / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-275

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

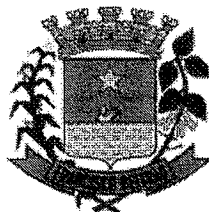
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2022 a 25/05/2022

Certificação Número: 2022042610160777683364

Informação obtida em 26/04/2022 10:16:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº12474/2022

RAZÃO SOCIAL: NESI & MELLO LTDA

CNPJ: 08.488.211/0001-27

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 108952

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1640 - Q 128 L 01 SALA 201 - CENTRO CEP: 85601275 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	11/04/2022
DATA	DE	VALIDADE:	10/06/2022
FINALIDADE:		VERIFICAÇÃO	
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHXJCX28U3U7			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 11/04/2022 - 17:18:52
Qualquer rasura invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO IDOC:	10373/2022
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação do palestrante Nery de Mello – Parangolé, para ministrar a palestra autoral “NASCIDO PARA TRIUNFAR”, durante o evento Encontro de Clubes de Mães 2022, que será realizado no dia 28 de maio de 2022.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 2.500,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.

Programa: 1301 - Fomentar a cultura – Código 70: Manter Atividades do Departamento de Cultura.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
4850	07.005	13.392.1301.2.042	3.3.90.39.22.00	000	2.196.958,41

Obs: saldo orçamentário em: 28/04/2022.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/8-O





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA9E-DFE9-CE77-ACB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 28/04/2022 17:05:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/AA9E-DFE9-CE77-ACB2>

Proc. Administrativo 7- 10.373/2022

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

Data: 02/05/2022 às 10:43:37

Setores envolvidos:

GP, SMF-CONT, SMEC-CULT, PC/CI, SMEC-CULT-ADM, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMA-PGM-JEA

TERMO PALESTRANTE ENCONTRÃO

Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_0512_2022_Proc_10373_Fase_Interna_Inexigibilidade_palestra_para_Encontro_de_Maes_Nery_de_Mello_Parango.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00024

PARECER JURÍDICO N.º 0512/2022

PROCESSO Nº : 10373/2022
REQUERENTE : DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA
ASSUNTO : PALESTRA PARA EVENTO ENCONTRÃO DE MÃES

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação feita pelo Departamento Municipal de Cultura em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, do profissional **Nery de Melo (Parangolé)**, através da sua empresa **Nesi & Mello Ltda - ME**, para ministrar a palestra autoral "NASCIDO PARA TRIUNFAR", durante o evento Encontro de Clubes de Mães 2022, que será realizado no dia 28 de maio de 2022, ao custo máximo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Proposta financeira, Contrato Social, documentos pessoais, Currículo *Lattes*, Certidões Negativas, Notas Fiscais e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria, levando-se em consideração o disposto no art. 38, inc. VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI.² Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa e inexigibilidade*.

De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

¹ Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

² Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

00025

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.³

Na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Já na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO⁴ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Todavia, mesmo nas hipóteses de inexigibilidade ou de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*

³ MARINELA, Fernanda. Direito administrativo. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-366.

⁴ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) Modalidade por tratar-se de serviços de notória especialização, a inexigibilidade é a modalidade adequada para a contratação (art. 25, II,⁵ da Lei n.º 8.666/93);**
- (ii) Notória Especialização:** consta dos autos Currículo Lattes do palestrante, no qual constam informações suficientes (titulação, projetos, publicações e palestras realizadas) para confirmar a sua notória especialização, tratando-se de radialista, comunicador e apresentador e programas televisionados, sendo figura pública de notoriedade local e regional;
- (iii) Escolha do palestrante:** o Termo de Referência indica que a escolha do palestrante levou em consideração a sua notoriedade e experiência profissional e a compatibilidade dos temas, da disponibilidade de agenda e do valor praticado para os serviços em relação ao orçamento planejado e proposto pelo Departamento de Cultura para o evento;
- (iv) Justificativa do Preço:** o procedimento veio acompanhado de orçamento apresentado pelo palestrante, assim como Nota Fiscal dos mesmos serviços prestados por este no último semestre a Prefeitura do Município de Anahy/PR, demonstrando que o preço ofertado é condizente com o que vem praticando e guarda proporção com a contratação ora pretendida;
- (v) Parecer Contábil:** no parecer contábil há informação de que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

⁵ "Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...) II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;"





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal OPINA pela viabilidade da contratação direta, via inexigibilidade, do profissional **Nery de Melo (Parangolé)**, através da sua empresa **Nesi & Mello Ltda - ME**, para ministrar a palestra autoral "NASCIDO PARA TRIUNFAR", durante o evento Encontro de Clubes de Mães 2022, que será realizado no dia 28 de maio de 2022, ao custo máximo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: *(i)* no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; *(ii)* publicar a inexigibilidade nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias; e *(iii)* firmar contrato ou documento equivalente com o prestador dos serviços.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 02 de maio de 2022.

CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 53D1-466D-C88B-EEBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 02/05/2022 10:44:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/53D1-466D-C88B-EEBF>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00029

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação do profissional Nery de Mello (Parangolé), através da sua empresa Nesi & Mello Ltda – ME, para ministrar a palestra autoral “NASCIDO PARA TRIUNFAR”, durante o evento Encontro de Clubes de Mães 2022, que será realizado no dia 28 de maio de 2022.

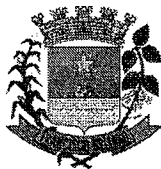
O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 04 de maio de 2022.

Alex Bruno Chies
Presidente da Comissão de Licitação

Daniela Raitz
Membro da Comissão de Licitação





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00030

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2022
PROCESSO Nº 370/2022 - EDITAL

OBJETO – Contratação do profissional Nery de Mello (Parangolé), através da sua empresa Nesi & Mello Ltda – ME, para ministrar a palestra autoral "NASCIDO PARA TRIUNFAR" durante o evento Encontro de Clubes de Mães 2022, que será realizado no dia 28 de maio de 2022, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: NESI & MELLO LTDA
CNPJ: 08.488.211/0001-27

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
1	81117	Palestra: "NASCIDO PARA TRIUNFAR", apresentada por seu autor Nery de Mello (Parangolé), com duração de aproximadamente 60 minutos, durante o Encontro dos Clubes de Mães 2022, dia 28 de maio a partir das 09 horas no local indicado pelo Departamento de Cultura.	01	serviço	2.500,00

Valor Total do processo de Inexigibilidade nº 38/2022: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93.

O clube de mães tem objetivo de oportunizar e promover a interação social, cultural e lazer dos clubes de mães, através de projetos, ações, cursos, oficinas, voltado a área da inclusão social, cultural e comunitária. Buscando a melhoria de renda da família através de projetos auto sustentáveis. Busca-se ainda ajudar na construção de suas histórias e experiências individuais e coletivas. Dar promoção do desenvolvimento econômico, social, Cultural e Lazer. Reconhecer a capacidade que o ser humano tem no constante aperfeiçoamento e modificações, desde que sejam oferecidas oportunidades, e garantir o acesso para tais modificações.

Promover e contribuir para a formação e desenvolvimento da vida comunitária e suas raízes culturais, etnias, costumes. Representar o seguimento das mães e suas famílias no tocante e seus anseios e necessidades; desenvolver trabalhos com mulheres, dentro de um conceito familiar, proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida. Os Grupos/Clubes de mães, é coordenado no Município de Francisco Beltrão pelo Departamento de Cultura, desde 1 de outubro de 2018, o programa se propõe a atender a mais de 2.000 famílias cadastradas nos 85 clubes de mães, são oferecidos para os clubes oficinas culturais como Patch aplique, Bordados, Pintura em geral, Decupagem, Tricô, Crochê, entre outros, também é realizado palestras e trocas de conhecimentos afim de trazer aprendizado e evolução a cada integrante. São ministrados nas comunidades, nas salas dos Clubes de Mães, e na sede da entidade no centro, a fim de facilitar o acesso à cultura e lazer.

O encontro do Clube de Mães é realizado de dois em dois anos. No ano em que antecede o encontro acontece 8 a 9 encontros durante o ano com participação de 8 a 10 clubes cada encontro. No ano seguinte é realizado uma grande confraternização com todos os clubes afim de socialização e integração, e troca de conhecimentos.

Nessa edição, a administração resolveu trazer também para as participantes uma palestra única para o crescimento pessoal delas, aprimorar a troca de experiências entre as participantes, juntamente com a fala motivacional que será trabalhada tanto para aprimoramento emocional quanto profissional, sendo este um dos objetivos do Encontro.





Trata-se de uma palestra show, produzida a partir dos acontecimentos vividos pelo palestrante no decorrer de sua trajetória profissional e pessoal. O palestrante teve sua trajetória residindo por longo tempo no Município, sendo ele conhecido por 90% das participantes onde sempre realizou notório trabalho com autoria própria e exclusiva. Nela o autor conta como ser bem sucedido na vida pessoal e profissional, a partir dos "nãos" que recebeu transformando-os em "sim" através das oportunidades que não foram desperdiçadas. Durante o evento, ao mesmo tempo que fala do testemunho, ele traz para sua história a sua bibliografia de vida na palestra e vice-versa, oportunizando uma grandiosa reflexão das possibilidades.

A palestra AUTORAL: NASCIDO PARA TRIUNFAR é um grandioso estímulo para as participantes do evento, pois a referida palestra vem de encontro aos temas que os Clubes de mães realizam e também é condizente com a temática do evento. Nela é dada a oportunidade de aflorar as emoções e promover intensas reflexões. Duração de aproximadamente 60 minutos. Os valores pelo serviço estão de acordo com os praticados no mercado.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4850	07.005	13.392.1301.2.042	3.3.90.39.22.00	000

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos da receita própria do município.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da Pessoa Jurídica: NESI & MELLO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.488.211/0001-27, estabelecida na Avenida Luiz Antonio Faedo, nº 761, sala 201, Centro, CEP: 85.601-275, em Francisco Beltrão/PR, considerando o disposto no Artigo 25, II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência e anexos que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 04 de maio de 2022.

Alex Bruno Chies
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Inexigibilidade de licitação nº 38/2022, em 04 de maio de 2022


Cléber Fontana
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Francisco Beltrão
Solicitação 188/2022

00032

Impresso

Página:1

Solicitação		Emtido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
188	Contratação de Serviço	04/05/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5358-9	VILMAR MAZZETTO	369/2022	
Local			
26	Departamento de Cultura		
Órgão			
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		
Forma de pagamento			
Descrição	Tipo		
EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ATESTADA	Depósito bancário		
Entrega		Prazo	
Local			
A ser indicado pelo Departamento Municipal de Cultura		90 Dias	

Descrição:

Contratação do profissional Nery de Mello (Parangolé), através da sua empresa Nesi & Mello Ltda - ME, para ministrar a palestra autoral "NASCIDO PARA TRIUNFAR", durante o evento Encontro de Clubes de Mães 2022, que será realizado no dia 28 de maio de 2022.

Justificativa:

O clube de mães tem objetivo de oportunizar e promover a interação social, cultural e lazer dos clubes de mães, através de projetos, ações, cursos, oficinas, voltado a área da inclusão social, cultural e comunitária. Buscando a melhoria de renda da família através de projetos auto sustentáveis. Busca-se ainda ajudar na construção de suas histórias e experiências individuais e coletivas. Dar promoção do desenvolvimento econômico, social, Cultural e Lazer. Reconhecer a capacidade que o ser humano tem no constante aperfeiçoamento e modificações, desde que sejam oferecidas oportunidades, e garantir o acesso para tais modificações.

Promover e contribuir para a formação e desenvolvimento da vida comunitária e suas raízes culturais, etnias, costumes. Representar o seguimento das mães e suas famílias no tocante e seus anseios e necessidades; desenvolver trabalhos com mulheres, dentro de um conceito familiar, proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida. Os Grupos/Clubes de mães, é coordenado no Município de Francisco Beltrão pelo Departamento de Cultura, desde 1 de outubro de 2018, o programa se propõe a atender a mais de 2.000 famílias cadastradas nos 85 clubes de mães, são oferecidos para os clubes oficinas culturais como Patch applique, Bordados, Pintura em geral, Decupagem, Tricô, Crochê, entre outros, também é realizado palestras e trocas de conhecimentos afim de trazer aprendizado e evolução a cada integrante. São ministrados nas comunidades, nas salas dos Clubes de Mães, e na sede da entidade no centro, a fim de facilitar o acesso a cultura e lazer.

O encontro do Clube de Mães é realizado de dois em dois anos. No ano em que antecede o encontro acontece 8 a 9 encontros durante o ano com participação de 8 a 10 clubes cada encontro. No ano seguinte é realizado uma grande confraternização com todos os clubes afim de socialização e integração, e troca de conhecimentos.

Nessa edição, a administração resolveu trazer também para as participantes uma palestra única para o crescimento pessoal delas, aprimorar a troca de experiências entre as participantes, juntamente com a fala motivacional que será trabalhada tanto para aprimoramento emocional quanto profissional, sendo este um dos objetivos do Encontro.

Trata-se de uma palestra show, produzida a partir dos acontecimentos vividos pelo palestrante no decorrer de sua trajetória profissional e pessoal. O palestrante teve sua trajetória residindo por longo tempo no Município, sendo ele conhecido por 90% das participantes onde sempre realizou notório trabalho com autoria própria e exclusiva. Nela o autor conta como ser bem sucedido na vida pessoal e profissional, a partir dos "nãos" que recebeu



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 188/2022

00033

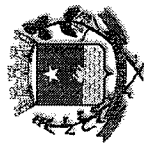
Objeto

Página:2

transformando-os em "sim" através das oportunidades que não foram desperdiçadas. Durante o evento, ao mesmo tempo que fala do testemunho, ele traz para sua história a sua bibliografia de vida na palestra e vice-versa , oportunizando uma grandiosa reflexão das possibilidades.

A palestra AUTORAL: NASCIDO PARA TRIUNFAR é um grandioso estímulo para as participantes do evento, pois a referida palestra vem de encontro aos temas que os Clubes de mães realizam e também é condizente com a temática do evento. Nela é dada a oportunidade de aflorar as emoções e promover intensas reflexões. Duração de aproximadamente 60 minutos. Os valores pelo serviço estão de acordo com os praticados no mercado.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
081117	Palestra: "NASCIDO PARA TRIUNFAR", apresentada por seu autor Nery de Mello (Parangolé), com duração de aproximadamente 60 minutos, durante o Encontro dos Clube de Mães 2022, dia 28 de maio a partir das 09 horas no local indicado pelo Departamento de Cultura.	SERV	1,00	2.500,00	2.500,00
				TOTAL	2.500,00
				TOTAL GERAL	2.500,00

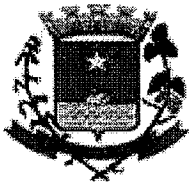


Município de Francisco Beltrão - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 38/2022

Exemplar

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 124327-5 NESI & NELLO LTDA CNPJ: 08.488.211/0001-27 Telefone: 3624-3068 Status: Classificado Email: contabnes@nmail.com.br Representante: 628352-2 NERY DE NELLO									
Lote 001 - Lote 001									
001	81117 Palestra: "NASCIDO PARA TRIUNFAR", apresentada por seu autor Neryde	SE	1,00	Classificado			2.500,00	2.500,00	*
VALOR TOTAL:							2.500,00		



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2020, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Inexigibilidade de Licitação.

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2022

OBJETO: Contratação do profissional Nery de Mello (Parangolé), através da sua empresa Nesi & Mello Ltda – ME, para ministrar a palestra autoral “NASCIDO PARA TRIUNFAR”, durante o evento Encontro de Clubes de Mães 2022, que será realizado no dia 28 de maio de 2022.

CONTRATADO: NESI & MELLO LTDA
CNPJ: 08.488.211/0001-27
VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 04 de maio de 2022.

Alex Bruno Chies
Presidente da Comissão de Licitação

Daniela Raitz
Membro da Comissão de Licitação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CBA5-8388-5FB0-5F74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 04/05/2022 16:31:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALEX BRUNO CHIES (CPF 077.XXX.XXX-99) em 05/05/2022 08:36:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/CBA5-8388-5FB0-5F74>

Concede licença maternidade à servidora WINARA GODOI DOS SANTOS FREITAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora WINARA GODOI DOS SANTOS FREITAS licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo protocolo 4.601/2022, a partir de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D1A055C7

ASSESSORIA LEGISLATIVA

338_22 - EXONERAÇÃO EFETIVO - THAIRINE PILAR

DECRETO MUNICIPAL N.º 338 DE 29 ABRIL DE 2022

Exonera THAIRINE PILAR do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado THAIRINE PILAR do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 27 de abril de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de abril de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C5E68FB7

ASSESSORIA LEGISLATIVA

349_22 - EXONERAÇÃO EFETIVO - EVANDRO MARCOS BARIBIERA

DECRETO MUNICIPAL N.º 349 DE 04 DE MAIO DE 2022

Exonera EVANDRO MARCOS BARIBIERA do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado EVANDRO MARCOS BARIBIERA do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, a partir de 05 de maio de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:ABF48851

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, considerando o teor da Lei Municipal nº 4.917/2022, de 25/04/2022, torna público que fica alterado o valor da hora plantão dos profissionais médicos que consta no item 3.1 e no anexo II do edital, da seguinte forma:

Item	código	Especificação do Serviço	Valor da hora RS
01	79702	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	111,84
02	79703	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	140,48
03	79704	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	159,54

2 – Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 04 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:D2B35B31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2020, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Inexigibilidade de Licitação.

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2022

OBJETO: Contratação do profissional Nery de Mello (Parangolé), através da sua empresa Nesi & Mello Ltda – ME, para ministrar a palestra autoral “NASCIDO PARA TRIUNFAR”, durante o evento Encontro de Clubes de Mães 2022, que será realizado no dia 28 de maio de 2022.

CONTRATADO: NESI & MELLO LTDA
CNPJ: 08.488.211/0001-27
VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 04 de maio de 2022.

ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão de Licitação

DANIELA RAITZ

Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:A2962343**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 50/2022

OBJETO: Contratação e empresa para locação da Decoração do espaço que será utilizado para realização do "Encontro Clube de Mães", que será realizado no dia 28 de maio de 2022.

CONTRATADO: MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

FOTOGRAFICOS EIRELI ME

CNPJ Nº: 08.732.819/0001-55

VALOR TOTAL: R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 04 de maio de 2022

ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:271AC0AB**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 50/2022

OBJETO: Contratação e empresa para locação da Decoração do espaço que será utilizado para realização do "Encontro Clube de Mães", que será realizado no dia 28 de maio de 2022.

CONTRATADO: MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

FOTOGRAFICOS EIRELI ME

CNPJ Nº: 08.732.819/0001-55

VALOR TOTAL: R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 04 de maio de 2022

ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:3442518B**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão Parcial:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 5/2022 - Pregão Eletrônico nº 181/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. II e § 1º, da Lei nº 8.666/93, pela rescisão parcial amigável da Ata de Registro de Preços nº 5/2022, **ESPECIFICAMENTE PARA O ITEM 205 - Código 7757 - LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG**, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3099/2022.

Francisco Beltrão, 04 de maio de 2022.

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:62111DB4**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TELEBEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 188/2017 - Pregão nº 54/2017.

OBJETO: Prestação de serviços de tecnologia da informação para promover Link de acesso a internet via rádio para secretárias de educação e saúde para o interior do município de Francisco Beltrão.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.625/2022.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 05 de junho de 2022.

Francisco Beltrão, 06 de abril de 2022.

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:0DFE854B**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 - JOÃO PEDRO ALBERTON RAMBO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ nº 41.449.098/0001-46, indicando o profissional médico JOÃO PEDRO ALBERTON RAMBO, CRM 46.579.

Francisco Beltrão/PR, 26 de abril de 2022.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00039

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2022

OBJETO: Contratação do profissional Nery de Mello (Parangolé), através da sua empresa Nesi & Mello Ltda – ME, para ministrar a palestra autoral "NASCIDO PARA TRIUNFAR" durante o evento Encontro de Clubes de Mães 2022, que será realizado no dia 28 de maio de 2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

FORNECEDOR: NESI & MELLO LTDA
CNPJ: 08.488.211/0001-27

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
1	81117	Palestra: "NASCIDO PARA TRIUNFAR", apresentada por seu autor Nery de Mello (Parangolé), com duração de aproximadamente 60 minutos, durante o Encontro dos Clube de Mães 2022, dia 28 de maio a partir das 09 horas no local indicado pelo Departamento de Cultura.	01	serviço	2.500,00

Valor total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 38/2022: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 10 de maio de 2022.

Cleber Fontana
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C89-2A28-9351-B55E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER
FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 10/05/2022 09:19:03 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5C89-2A28-9351-B55E>

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	16	79741	BISACODIL 5MG COMP	PLEFSONAX	COMP	2.000,00	0,10
001	18	7914	BUDESONIDA, AEROSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADOR FRASCO 120 DOSES	EMS	FR	8.000,00	7,85
001	27	79732	CLINDAMICINA 150 MG/ML	UNIÃO	AMP	5.000,00	4,11
001	42	7594	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL FR 2,5 ML	FARMACE	AMP	16.000,00	2,92
001	47	7760	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	UNIÃO	AMP	2.000,00	1,793
001	84	7697	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	BIOLAB	UN	21.000,00	0,085
001	106	73110	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ/L + 20 MEQ/L - 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOLL, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO ORAL - ENVELOPE	NATULAB	ENV	15.000,00	0,63
001	116	79746	TIAMAZOL 10MG	BIOLAB	COMP	6.000,00	0,42

ATA SRP Nº 415/2022
 EMPRESA DETENTORA: TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ Nº 10.493.969/0001-03

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	5	64782	AMICACINA 250MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	FRESENIUS	AMP	800,00	16,99
001	20	79718	CEFOTAXIMA 500MG	FRESENIUS	AMP	5.000,00	10,72
001	117	79774	TROMETAMOL CETOROLACO 5MG COLÍRIO	EMS	FR	1.500,00	23,22

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2022.

SAMANTHA PECOITS
 Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Bianca Zanini Niclote
 Código Identificador: E7063C71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 TERMÔ DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2022

OBJETO: Contratação do profissional Nery de Mello (Parangolé), através da sua empresa Nesi & Mello Ltda – ME, para ministrar a palestra autoral "NASCIDO PARA TRIUNFAR" durante o evento Encontro de Clubes de Mães 2022, que será realizado no dia 28 de maio de 2022. Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

FORNECEDOR: NESI & MELLO LTDA
 CNPJ: 08.488.211/0001-27

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
1	81117	Palestra: "NASCIDO PARA TRIUNFAR", apresentada por seu autor Nery de Mello (Parangolé), com duração de aproximadamente 60 minutos, durante o Encontro dos Clubes de Mães 2022, dia 28 de maio a partir das 09 horas no local indicado pelo Departamento de Cultura.	01	serviço	2.500,00

Valor total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 38/2022: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
 Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
 Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 10 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bianca Zanini Niclote
 Código Identificador: 6A715467

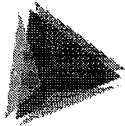
ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 064/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2022

Aos 09 (nove) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório .

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2022
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	38
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	370
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação do profissional Nery de Mello (Parangolé), através da sua empresa Nesi & Mello Ltda – ME, para ministrar a palestra autoral "NASCIDO PARA TRIUNFAR" durante o evento Encontro de Clubes de Mães 2022, que será realizado no dia 28 de maio de 2022.
Dotação Orçamentária*	0700513392130120423390392200
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.500,00
Data Publicação Termo ratificação	11/05/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

CPF: 55437877900 (Logout)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2022

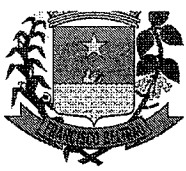
OBJETO: Contratação do profissional Nery de Mello (Parangolé), através da sua empresa Nesi & Mello Ltda – ME, para ministrar a palestra autoral "NASCIDO PARA TRIUNFAR" durante o evento Encontro de Clubes de Mães 2022, que será realizado no dia 28 de maio de 2022.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: NESI & MELLO LTDA.

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
1	81117	Palestra: "NASCIDO PARA TRIUNFAR", apresentada por seu autor Nery de Mello (Parangolé), com duração de aproximadamente 60 minutos, durante o Encontro dos Clube de Mães 2022, dia 28 de maio a partir das 09 horas no local indicado pelo Departamento de Cultura.	01	serviço	2.500,00

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 427/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa NESI & MELLO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, NESI & MELLO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.488.211/0001-27, com sede na Avenida LUIZ ANTONIO FAEDO, 1640, CEP: 85601275, centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da inexigibilidade de licitação nº 38/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços para ministrar a palestra autoral "NASCIDO PARA TRIUNFAR" durante o evento Encontro de Clubes de Mães 2022, que será realizado no dia 28 de maio de 2022, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Preço total R\$
1	81117	Palestra: "NASCIDO PARA TRIUNFAR", apresentada por seu autor Nery de Mello (Parangolé), com duração de aproximadamente 60 minutos, durante o Encontro dos Clubes de Mães 2022, dia 28 de maio a partir das 09 horas no local indicado pelo Departamento de Cultura.	2.500,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de inexigibilidade nº 38/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE será responsável por providenciar palco, som, iluminação e estrutura de camarim.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, bem como com: produção, hospedagem, alimentação, técnicos, locomoção, suprimentos do camarim e ainda outras necessárias para a perfeita execução do serviço, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA e também demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento





Estado do Paraná

definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a inexigibilidade de licitação nº 38/2022 e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser prestados mediante nota de empenho, durante o evento ENCONTRÃO CLUBE DE MÃES, no dia 28 de maio de 2022, com previsão para iniciar às 9h:30min, em local a ser determinado pela organização do evento, na cidade de Francisco Beltrão - PR

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência do presente termo é de 90(noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

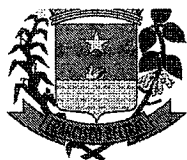
Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103





Estado do Paraná

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infração de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de inexigibilidade nº 38/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DOS SERVIÇOS

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento de Cultura, Senhor VILMAR MAZZETTO, portador do CPF nº 021.592.539-44 e de RG nº 5.292.042-6.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do(a) CONTRATADO(A), que em

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

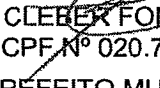
Página 3





razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

NESI & MELLO LTDA

CONTRATADA
NERY DE MELLO
CPF 715.027.009-30

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

VILMAR MAZZETTO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5027-F679-5E6A-0B5C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

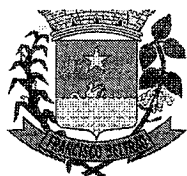
- ✓ DocuSign, Inc. (CPF DocuSign, Inc.) em 25/05/2022 16:37:16 (GMT-03:00)
Emitido por: Entrust Class 3 Client CA - SHA256 << Entrust.net Certification Authority (2048) (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 30/05/2022 08:30:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VILMAR MAZZETTO (CPF 021.XXX.XXX-44) em 01/06/2022 09:45:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5027-F679-5E6A-0B5C>



00049

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*Estado do Paraná*

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NESI & MELLO LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 427/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 38/2022.

OBJETO: Contratação do profissional Nery de Mello (Parangolé), através da sua empresa Nesi & Mello Ltda – ME, para ministrar a palestra autoral “NASCIDO PARA TRIUNFAR”, durante o evento Encontro de Clubes de Mães 2022, que será realizado no dia 28 de maio de 2022.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: A1D9-D639-1A24-F180

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 19/05/2022 14:09:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A1D9-D639-1A24-F180>

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:1D991A78

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JULITA HEIZEN CONFECÇÕES E UTILIDADES LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 424/2022 - Processo dispensa nº 51/2022.

OBJETO: Aquisição de 500 cobertores/mantas de casal para a campanha do agasalho 2022 "NOSSA GENTE AQUECIDA", que serão destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, inscritas no CadÚnico.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$.12.000,00 (doze mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1620	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:D31C13C0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **STOCKTOTAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 425/2022 - referente a Processo dispensa nº 52/2022.

OBJETO: Aquisição de 5 (cinco) unidades de fontes de alimentação de equipamentos de comunicação via rádio, para possibilitar a correção, ampliação e transmissão dos sinais entre as viaturas e a central do Corpo de Bombeiros.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8530	11.003.06.182.1503.2070	515	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:EE225589

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FUZINATTO E ATYEH SERVICOS MEDICOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 283/2021 - Inexigibilidade nº 36/2021.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021 de 18/02/2021.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.203/2022.

Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

Descrição	Valor da hora contratado R\$	Valor da hora atualizada R\$
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	102,70	111,84
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	140,48
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	159,54
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R\$ 35.387,26		

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2022.

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:85027782

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NESI & MELLO LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 427/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 38/2022.

OBJETO: Contratação do profissional Nery de Mello (Parangolé), através da sua empresa Nesi & Mello Ltda - ME, para ministrar a palestra autoral "NASCIDO PARA TRIUNFAR", durante o evento Encontro de Clubes de Mães 2022, que será realizado no dia 28 de maio de 2022.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:885A9FA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ISABELLE SILVA COSSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 942/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 93/2021.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período, de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.100/2022.

Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

Descrição	Valor da hora contratada R\$	Valor da hora atualizada R\$
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	102,70	111,84
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	140,48
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	159,54
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R\$ 19.580,84		

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:DB909D84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SERVIÇOS MEDICOS MR LOPES LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 656/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 61/2021.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.179/2022.

Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

Descrição	Valor da hora contratada R\$	Valor da hora atualizada R\$
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	102,70	111,84
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	140,48
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	159,54
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R\$ 14.817,40		

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:FB1FA6DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação de extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA INTEGRADA DE PEDIATRIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 695/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 64/2021.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.

JUATIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.831/2022.

Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

Descrição	Valor da hora contratada R\$	Valor da hora atualizada R\$
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	102,70	111,84
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	140,48
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	159,54
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R\$ 31.223,06		

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:C20FD8A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SAMBER MEDICINA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 990/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 94/2021.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13168/2022.

Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor da hora contratada R\$	Valor da hora atualizada R\$
1	78817	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	102,70	111,84
2	78818	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	140,48
3	78819	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	159,54
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R\$ 8.576,16				